



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 1749/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, senhora GISELE POTILA FACCIN GUI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei de Criação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, considerando a necessidade de manutenção da sustentabilidade econômico-financeira da autarquia prevista no art. 29 da Lei Federal nº 11.445/07. e considerando a manifestação técnica do ente regulador ORCISPAR contida no Ofício nº 57/2015.

**DECRETA**

**Artigo 1º-** Fica reajustado e readequado a tabela de tarifas de água e esgoto e serviços do SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de água e esgoto de Presidente Castelo Branco – Paraná, conforme os valores constantes das tabelas anexas a este DECRETO.

**Artigo 2º -** Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco,  
12 de agosto de 2015.



GISELE POTILA FACCIN GUI  
PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

Estado do Paraná

**TABELA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO**  
**ANEXO 01 – DECRETO Nº 1749/2015**

**A) TARIFAS DE ÁGUA**

**A1) CATEGORIA "A" – RESIDENCIAL E COMERCIAL**

Faixas de consumo			
Até 5 m <sup>3</sup> .			1,67 p/ m <sup>3</sup>
De 6 a 10 m <sup>3</sup> .	8,35	+	1,72 p/ m <sup>3</sup> excedente de 05 m <sup>3</sup>
De 11 a 15 m <sup>3</sup>	16,95	+	1,90 p/ m <sup>3</sup> excedente de 10 m <sup>3</sup>
De 16 a 25 m <sup>3</sup>	26,45	+	3,10 p/ m <sup>3</sup> excedente de 15 m <sup>3</sup>
De 26 a 50 m <sup>3</sup>	57,45	+	5,11 p/ m <sup>3</sup> excedente de 25 m <sup>3</sup>
Acima de 50 m <sup>3</sup>	185,20	+	6,04 p/ m <sup>3</sup> excedente de 50 m <sup>3</sup>

**A2) CATEGORIA "B" – INDUSTRIAL E PODERES PÚBLICOS**

Faixas de consumo			
Até 5 m <sup>3</sup> .	29,27		
Acima de 5 m <sup>3</sup>	29,27	+	5,75 p/ m <sup>3</sup> excedente de 5 m <sup>3</sup>

**A3) CATEGORIA "C" – VILAS RURAIS.**

Taxa Única	21,62
------------	-------

**B) TARIFA DE ESGOTO**

Será cobrada à razão de **50%** (cinquenta por cento) da tarifa correspondente ao consumo de água.

**C) LIGAÇÕES DE ÁGUA ATÉ 25MM**

	1 PARC	2 PARC	3 PARC	4 PARC	5 PARC	6 PARC	7 PARC	8 PARC	9 PARC	TOTAL
<b>A VISTA</b>	161,03									161,03
2 PREST.	82,24	82,24								164,48
3 PREST.	55,59	55,57	55,57							166,73
4 PREST.	42,58	42,55	42,55	42,55						170,23
5 PREST.	34,53	34,50	34,50	34,50	34,50					172,53
6 PREST.	29,33	29,33	29,33	29,33	29,33	29,33				175,98
7 PREST.	25,52	25,47	25,47	25,47	25,47	25,47	25,47			178,34
8 PREST.	22,61	22,60	22,60	22,60	22,60	22,60	22,60	22,60		180,81
9 PREST.	20,51	20,44	20,44	20,44	20,44	20,44	20,44	20,44	20,44	184,03

Acima de 25 mm cabe contrato especial de ligação, de acordo com o diâmetro a instalar.

Observação: O primeiro pagamento será efetuado na ocasião do pedido de ligação.

  
GISELE POTILA FACCIIN GUI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

Estado do Paraná

PREFEITA MUNICIPAL

**ANEXO 02- DECRETO Nº 1749/2015**

<b>OUTRAS TAXAS</b>	
<b>RESTABELECIMENTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA</b> No cavalete por falta de pagamento DIURNO----- No cavalete por falta de pagamento NOTURNO----- No cavalete por falta de pagamento com lacre violado-----	R\$ 17,25 R\$ 23,00 R\$ 40,26
<b>DESLIGAÇÃO AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL</b> Por solicitação do usuário-----	R\$ 17,25
<b>CUSTO DE MÃO DE OBRA – POR HORA</b> Encanador----- Auxiliar-----	R\$ 17,25 R\$ 11,50
<b>DESLOCAMENTO DE CAVALETE OU MUDANÇA DE REDE DE ÁGUA</b> Quando solicitado pelo usuário-----	Conforme Material Empregado e mão de obra utilizada
<b>TROCA DE HIDROMETRO</b> No cavalete por violação de hidrômetro-----	R\$ 172,53
<b>ABASTECIMENTO DE CARRO PIPA</b> O preço a ser cobrado do metro cubico será de-----	R\$ 5,18
<b>TAXA DE EXPEDIENTE</b> Emissão de 2ª via da conta----- Transferência de nome a pedido do usuário-----	R\$ 1,44 R\$ 1,72
<b>CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E ETC.</b> Custo fixo de consumo até 15 dias----- Custo fixo de consumo superior a 15 dias-----	R\$ 74,76 R\$ 132,27
<b>SERVIÇOS DO TRATOR (DESEMPUPIMENTO)</b> VALOR POR HORA DE TRABALHO-----	R\$ 28,75

  
GISELE POTILA FACCIN GUI  
PREFEITA MUNICIPAL